

Assunto: Fwd: CESAMA - Aviso de Despacho de documento

De: FABIANA MESQUITA - CESAMA <fmesquita@cesama.com.br>

Data: 02/06/2025, 09:03

Para: "ymeirelles@cesama.com.br" <ymeirelles@cesama.com.br>

CC: Viviane de Oliveira Lelis - DERH <vlelis@cesama.com.br>

Yuri, bom dia!

Estamos verificando essa questão junto ao fornecedor, mas adianto que essa mudança foi automática em 2022 e não houve necessidade de alteração contratual. Lembro que a NAVODAP participou de licitação recente - PE SRP 95/24 e tem ata vigente tendo sido apresentado os mesmos documentos na ocasião. Por se tratar de itens de grande rotatividade e que corremos riscos de falta em estoque, gostaria de verificar se podemos prosseguir com a comprovação de que foi uma mudança automática, sendo o nome atual conforme certidão da Receita - LTDA.

A mudança de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) para LTDA (Sociedade Limitada) **foi automática e realizada pela Receita Federal e pelas Juntas Comerciais em 9 de dezembro de 2022, conforme o artigo 41 da Lei 14.195/2021**. Essa transformação ocorreu de forma automática e sem necessidade de solicitação dos empresários. 

Detalhes da mudança:

Data da transformação:

9 de dezembro de 2022. 

Como foi feita:

A mudança ocorreu automaticamente pelo sistema Coletor Nacional da Receita Federal. 

Data de registro da transformação:

A data da transformação para LTDA (Sociedade Limitada) constou no cadastro da Junta Comercial como 27/08/2021. 

Necessidade de alteração contratual:

Não houve necessidade de alteração contratual por parte dos empresários, pois a mudança foi automática, de acordo com a lei. 

Novo nome empresarial:

A partícula EIRELI foi substituída por LTDA em todas as empresas que eram EIRELI. 

Natureza jurídica:

A natureza jurídica 230-5 (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) foi transformada em 206-2 (Sociedade Empresária Limitada). 

Qualificação do sócio:

A qualificação do então titular foi alterada para a qualificação de sócio, adequando para a nomenclatura utilizada nas Sociedades Limitadas. 

Comprovação da transformação:

Para comprovação da transformação, pode ser solicitada uma Certidão Simplificada ou Certidão Específica emitida pela Junta Comercial. 

Em resumo: A mudança de EIRELI para LTDA foi automática e não exigiu nenhuma ação por parte dos empresários. A transformação foi realizada em 9 de dezembro de 2022, e a **nova natureza jurídica e nome empresarial foram registrados no sistema da Receita Federal e** nas Juntas Comerciais. 

Atenciosamente,

Fabiana Vicente de Mesquita
Chefe de Departamento
Departamento de Suprimentos (DESU)
(32) 3692-9326 / (32) 98420-5443
CNPJ - 21.572.243/0001-74



----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: CESAMA - Aviso de Despacho de documento

Data: Fri, 30 May 2025 12:30:30 -0300 (BRT)

De: dataged@cesama.com.br

Para: fmescquita@cesama.com.br

Processo: 2797/2025

Prezado(a) usuário(a),

Este e-mail é para informar de um despacho de documento no DataGED, como seguem os dados abaixo.

Observação:

Prezada Fabiana,

Favor analisar as seguintes observações, verificando se a empresa deixou de ser EIRELI e passou a ser LTDA. Caso positivo favor anexar contrato social atualizado.

REQUERIMENTO – pág.02

- Verificar razão social da empresa(contrato social consta EIRELI); Na proposta consta como LTDA;|
- Atualizar CND FGTS;

TR – Pág. 78 a 93

- Item 2.5 - Verificar razão social da empresa(contrato social consta EIRELI)
- Item 5.1 - Verificar razão social da empresa(contrato social consta EIRELI)
- Item 5.3 - Verificar razão social da empresa(contrato social consta EIRELI)

Atenciosamente,

Yuri Tavares Meirelles / DELC

Usuário: YURI TAVARES MEIRELLES

Data: 30/05/2025 12:30:30

Local Origem: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E ASSESSORIA DE CONTRATOS

Local Destino: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS